



SENADO FEDERAL
Gabinete do **SENADOR WEVERTON**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2020

Altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para elevar para 50% a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL em relação às pessoas jurídicas de seguros privados e de capitalização e às referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 2º A Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.3º

I - 50% (Cinquenta por cento), a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL em relação às pessoas jurídicas de seguros



SF/20119.39679-06

privados e de capitalização e às referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos quatro anos, os ganhos dos três maiores bancos privados do país (Itaú, Bradesco e Santander) superaram R\$ 260 bilhões. Só em 2019 foram R\$ 81 bilhões. No quesito receita de serviços, obteve arrecadação de R\$ 440 bilhões nos quatro anos, dinheiro vindo das tarifas bancárias, anuidades de cartão de crédito, taxas de operações de crédito, pagamento de transferências e outros.

Publicações do Banco Internacional de Compensações (BIS), onde são apresentados os números sobre os sistemas financeiros de diversos países, o Brasil desde 2000 (quando foi iniciada a série), tem avaliação da rentabilidade dos bancos entre os mais lucrativos do mundo. Comparações entre os demonstrativos financeiros contábeis disponibilizados pelo Santander, Bradesco, Banco do Brasil e Itaú desde 2006, demonstram que mesmo com a pequena redução de juros e tarifas, a rentabilidade no Brasil é quase o dobro do que na Europa e nos Estados Unidos.

O lucro conjunto desses bancos cresceu 13,1% de 2018 para 2019, superando com folga os principais indicadores da economia. Enquanto a inflação no período de quatro anos foi de 17,6%, os ganhos líquidos dos bancos superaram 81% no mesmo período.



Para se ter uma ideia da dimensão desses lucros em um ano, o Bolsa Família, benefício pago para mais de 14 milhões de famílias, correspondente a aproximadamente 50 milhões de brasileiros, pagou 33 bilhões, equivalente a apenas 30% do que os três bancos ganharam em 2019, R\$ 81,6 bilhões, para aumentar ainda mais a riqueza de seus os proprietários, que são pouquíssimos.

Com a grave crise decorrente da pandemia do coronavírus o Brasil tem enfrentado e vai enfrentar um período de retração econômica e economistas renomados estão projetando significativa desaceleração do crescimento mundial. Assim, o aumento de receitas da União é primordial para que se possa utilizar esses recursos em políticas sociais que salvaguardem a população.

Como os bancos nos últimos anos têm auferido lucros bilionários e irão pagar somente 20% de alíquota de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), quando comparado à pessoa física que ganha até R\$ 55.976,16 mensal, que paga uma alíquota de 27,5% de imposto de renda. Nesse momento em que todos devem contribuir para o enfrentamento desse crise devido sobretudo a pandemia causada pelo coronavírus, o setor bancários, precisa dar a sua contribuição diminuindo seus lucros, por isso, aumentar a contribuição sobre o lucro líquido das pessoas jurídicas jurídicas de seguros privados e de capitalização, é a saída mais justa e equitativa nesse momento.

Não podemos aprofundar as desigualdades sociais diminuindo salários dos trabalhadores da iniciativa privada, domésticas, servidores públicos federais e estaduais e não aumentarmos a contribuição dos banqueiros que ganham e ganharam ao longo dos anos lucros exorbitantes.



Assim, pedimos o apoio aos Nobres Pares para aprovação desta matéria.

Sala das sessões,

Senador **Weverton**

PDT/MA



SF/20119.39679-06